



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Memorando nº. 028/2023 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 11 de janeiro de 2023

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº:** 080/2022

**Contrato de Gestão nº:** 015/2015

**Processo:** 2014-0.337.121-7

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor R\$ 172.850,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) a título de investimento, para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Casa do Parto Sapopemba, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Mendes  
Coordenação Integrações de Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

11 JAN 2023

DPCSS CRS SUDESTE

  
Cleber Marcio Silva  
RF-767.223.9/3  
CRS-SE/DPCSS



# SPDM

## ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ao**  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

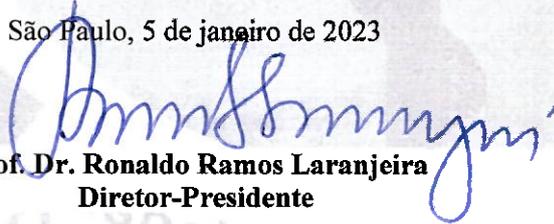
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 5 de janeiro de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
**Diretor-Presidente**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Defer a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;  
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 **Timbre**  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

 Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode\\_controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode_controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 80/2022-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.121-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-  
SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE  
E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE  
/ SAPOPEMBA

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Inclusão de valor R\$ 172.850,00 (Cento e setenta e dois mil e  
oitocentos e cinquenta reais) a título de investimento, para  
Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Casa do Parto  
Sapopemba, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém  
de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 172.850,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** a título de investimento, para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Casa do Parto Sapopemba**, conforme Despacho publicado no DOC de 31 de dezembro de 2022, página 16. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2022</b>
R\$ 172.850,00

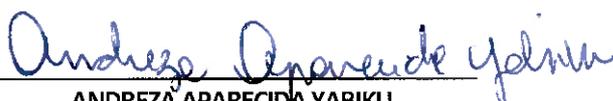
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00.00.0.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

É do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

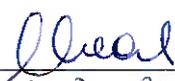
São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SADYNEIDE ROSA E SILVA**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

CONTRATO DE GESTÃO 015-15 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) - V. PRUDENTE/SÃO LUCAS		UNIDADE: CASA DO PARTO DE SAPOEMBA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1</p> <p>Balança digital antropométrica infantil (digital) - bivolt</p> <p>Balança infantil (digital) - Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; colchão. Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA; Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português.</p>	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p>2</p> <p>Balança antropométrica adulto (digital) - bivolt</p> <p>Balança Digital Adulto com capacidade de 200kg, Balança eletrônica para pesar e medir pessoas; Entrada 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V /1,5A, Display de LED vermelho com 6 dígitos; Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono, Visor com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; Piso de borracha antiderrapante; Plataforma: 40cm x 40cm, Altura do piso até o final da coluna: 100cm, Cor: Branco, Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, IMNETRO, IPEN.</p>	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<p>3</p> <p>Biombo triplo para consultório estrutura tubular e vinil</p>	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
<p>4</p> <p>Bomba de infusão (Recomendação comodato)</p> <p>Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico microprocessado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais e enterais, através de equipamentos universais; Equipamento portátil, leve e compacto; Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria; Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão; Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação; Tecla de acesso as funções especiais; Tecla de acesso rápido à visualização gráfica do andamento da infusão; Tecla para edição dos parâmetros programados; Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas); Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos; Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1 ml, em modo micro-gotas e, de 1 a 1.500 ml/h em modo macro-gotas, com incrementos de 1 ml/h; Tempo de infusão de 1 minuto a 168 horas, com incrementos de 1 minuto; Limites de volume a ser programado: em modo macro-gotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo micro-gota de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1 ml; Permite a programação em modo rampa, sequencial, volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo, somente fluxo, gotas por minuto, taxa de dose, dose de carga com cálculo da massa corpórea, unidades, micrograma, miligrama, calorias e molaridade; Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas, sequencial com segunda infusão; Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento; Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário; Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor; Possui função de KVO a 3 ml/h (ajustável de 1 a 20 ml/h), ou o menor fluxo programado; Permite a administração de bolus através de tecla específica ou programável; Programação do tempo de pausa; Permite o ajuste de pressão de oclusão do equipo; Pré-alarma do final de infusão; Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme; Tecla para silenciar o alarme; Permite o ajuste para as funções dia e noite; Mantém histórico dos últimos 1.500 eventos; Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal; Display de LCD, de tamanho amplo e fácil visualização; Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema; Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático em 60 Hz; Alça de transporte; Utilizar equipamentos universais de</p>	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00

	qualquer marca; Registro vigente na Anvisa , com 1 ano de garantia.			
5	<p>Cadeira de Rodas 200Kg - Construída com tubos de aço carbono;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Dobrável em Duplo X reforçado;</li> <li>· Braços bilaterais escamoteáveis;</li> <li>· Protetor de roupa;</li> <li>· Freios bilaterais ajustáveis;</li> <li>· Pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura;</li> <li>· Apoio de panturrilha tipo faixa;</li> <li>· Rodas traseiras de 24", pneu inflável aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado;</li> <li>· Eixo removível;</li> <li>· Placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio;</li> <li>· Rodas dianteiras de 8" montada com rolamento blindado, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro;</li> <li>· Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre o assento de 4 cm de espessura de alta densidade;</li> <li>· Acabamento em pintura eletrostática.</li> </ul> <p>Largura do assento: 60cm Comprimento do assento: 50cm Altura do encosto: 50cm Largura total ( roda a roda ) : 82cm Peso total: 22cm Capacidade de carga: 200kg Aparelho com registro vigente na Anvisa.</p>	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
6	Cadeira giratória com braço estofada com espuma e napa - cor preta - medida 480x460mm	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
7	Climatizador ar com oscilante automatico bivolt	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
8	Data show - bivolt	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
9	<p>Fotobiomodulação sistêmico laser vermelho e infravermelho bivolt</p> <p>Laser vermelho: Comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm, Potência útil do emissor: 100 mW ± 20%, Semicondutor do diodo: InGaAlP</p> <p>Laser Infravermelho: Comprimento de onda: 808 nm ± 10 nm, Potência útil do emissor: 100 mW ± 20%, Semicondutor do diodo: AlGaAs, Feixe visível, Laser vermelho: 660 nm ± 10nm, Potência útil: 0,5 mW - 2,5 mW</p> <p>Tensão de alimentação: 100-240 V~ Frequência de alimentação: 50/60 Hz Potência de entrada: 25 VA</p> <p>Tensão de saída da fonte: 5 V (2 A – corrente contínua)</p> <p>Modo de operação dos emissores laser: Operação continua</p> <p>Faixa de ajuste (Joules): 1-9 J</p> <p>Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade)</p> <p>Dimensão do suporte da peça de mão: 5,9 cm (altura) x 10,4 cm (diâmetro)</p> <p>Peso da peça de mão: 0,2 kg Peso do suporte da peça de mão: 0,1 kg</p> <p>Bateria: Li-ion 3,7V 18650 com circuito de proteção</p> <p>Acessórios: 1 Protetor ocular para o paciente, 1 Óculos de proteção para o profissional, Guia do Usuário, Kit com 3 pulseiras para técnica ILIB, Kit com 3 espaçadores, baterias. Com registro vigente na ANVISA.</p>	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	<p>Mesa ginecológica tipo gabinete/armário com 2 portas e 3 gavetas, revestida com napa cor preta -</p> <p>Gabinete em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão)</p> <p>Leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa</p> <p>Com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas revestido , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi, prateleira removível,</p> <p>Cabeceira e peseira reclinável, suporte para colposcopia portatil.</p> <p>Capacidade até 160 Kg, com escada e mocho.</p>	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
11	Mesa para refeitório com 10 cadeiras soltas	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
12	Microondas 30 L - 110 volts	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Purificador de água gelada, fria e natural bivolt	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
14	Roupeiro (armário de vestiário) 12 portas - em aço - cor cinza	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
15	Tela de projeção 1,80x1,80cm manual	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	Televisor 43" LED	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
17	Armário 2 portas - em madeira - cor Maple Bilbao - medida 1,65 x 0,82 x 0,36	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
18	Armário bancada 2 portas - em madeira - cor Maple Bilbao - medida 0,75 x 0,80 x 0,42	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
19	Armário de Aço Carbono 0,90x2,00 com maçaneta	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

20	Armário de Aço com 5 prateleiras 40cm 30kg 1,98cm x 0,92cm	1	R\$ 1.300,00	R\$	1.300,00
21	Armário de Aço Cozinha 10 portas 1,65cm x 0,40cm x 2,45cm 47kg cor Branco	1	R\$ 7.000,00	R\$	7.000,00
22	Armário de aço de 4 gavetas simples - cor cinza	1	R\$ 1.300,00	R\$	1.300,00
23	Banqueta para Parto Vertical - cor roxa	2	R\$ 2.600,00	R\$	5.200,00
24	Cadeira de Banho Alumínio Hospitalar Dobrável até 150Kg	1	R\$ 1.400,00	R\$	1.400,00
25	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Luxo de Couro - cor preta	1	R\$ 1.560,00	R\$	1.560,00
26	Cadeira para Parto 90x90x90 com encosto, assento e braços Estofados - cor preta	2	R\$ 1.700,00	R\$	3.400,00
27	Caixa de Som Amplificada CM 550	1	R\$ 1.300,00	R\$	1.300,00
28	<p>Cama PPP de Parto Humanizada Elétrica - Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e pesseira, dotada de sistema giratório e retráteis que permitem o giro para baixo leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. Cabeceira removível em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência.</p> <p>Ajuste da altura do leito e dorso por comando manual elétrico.</p> <p>Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, de fácil manipulação, prático e seguro. Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível, para aparar e conter os fluidos durante o parto.</p> <p>Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso. Quando removido, permite o acesso do(a) obstetra para execução adequada do parto. O complemento fica firmemente instalado ao conjunto através de engate rápido, permitindo a utilização como cama hospitalar.</p> <p>Colchão Tripartido, em espuma de PU de alta densidade, apresenta formas que propiciam o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto, além fácil assepsia.</p> <p>Braços laterais de esforço rebatíveis, que serão utilizados como barra de esforço durante o parto, para proporcionar a firmeza necessária à parturiente no procedimento de esforço para expulsão do recém-nascido, escamoteáveis para quando não estiver sendo utilizado.</p> <p>Braços laterais de proteção rebatíveis para conter o corpo da parturiente.</p> <p>Arco de sustentação removível, que permite à parturiente alterar a posição das mãos durante o esforço do parto.</p> <p>Apoios das coxas, removíveis e ajustáveis, que possibilitam o posicionamento confortável da parturiente durante certos procedimentos no parto, construídos com alma de alumínio e revestidos em PU integral-SKIN, macios, confortáveis e altamente resistentes.</p> <p>Capacidade máxima: 200 kg, com registro vigente na ANVISA.</p>	2	R\$ 25.000,00	R\$	50.000,00
29	Cavalinho Obstétrico 80x42x75 com assento, apoio de braços estofados - cor preta	2	R\$ 1.300,00	R\$	2.600,00
30	<p>Foco Auxiliar LED</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 Led's</li> <li>• 40.000 lux</li> <li>• Com bateria</li> <li>• Manopla removível e autoclavável</li> <li>• Articulação nos 3 eixos</li> <li>• Bivolt automático</li> <li>• Controle de luminosidade</li> <li>• Vida útil +/- 20 mil horas</li> <li>• Produto resistente, de fácil operação e manutenção.</li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Manual técnico em português.</li> <li>• Realizar instalação e treinamento da equipe.</li> </ul>	3	R\$ 5.000,00	R\$	15.000,00
31	Forno de Bancada Elétrico 36L preto	1	R\$ 1.000,00	R\$	1.000,00
32	Mesa de Refeição Hospitalar Premium Regulagem	5	R\$ 750,00	R\$	3.750,00
33	Mesa Retangular MDF 200x090 - cor Maple Bilbao	1	R\$ 850,00	R\$	850,00
34	Refrigerador duas portas Frost Free DF 44 - 454L DB 53 - cor Branco	1	R\$ 4.900,00	R\$	4.900,00
35	Roupeiro (armário de vestiário) 16 portas - em aço - cor cinza	1	R\$ 1.600,00	R\$	1.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>57</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>172.850,00</b>